



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 284ª
Decisão da CEMMQ	Nº 123/2018	
Referência	Processo nº 1085448/2018	
Interessado	EMBU INDIVIDUALIZADORA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS DE GLP LTDA	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **284ª**, apreciando o Processo nº **1085448/2018**, que versa sobre o Auto de Infração (500011013/2018) contra a pessoa jurídica EMBU INDIVIDUALIZADORA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS DE GLP LTDA, lavrado em 27/04/2018, com Aviso de Recebimento (AR) em 03/05/2018, onde o presente processo trata-se de autuação por Pessoa Jurídica sem registro, conforme objetivo social (Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás) relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, conforme protocolo 1070557/2017,e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** contra a pessoa jurídica EMBU INDIVIDUALIZADORA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS DE GLP LTDA, por infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “c” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Ruy Freire Duarte (Senge) e Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2018.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)